



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 017 – ANO XLVIV – 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 28 de abril de 2026

LEI Nº 665/2026.
DE 2026.

EM, 28 DE ABRIL

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.230.278,26 (um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e setenta e oito Reais, vinte e seis Centavos) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, o valor de **R\$ 1.230.278,26 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender a execução com ações de investimentos em despesas de capital, a serem executadas no âmbito dos serviços e ações de saúde pública, com aquisição de diversos equipamentos e material permanente, com recursos oriundas de emenda impositivas recebidas em exercícios anteriores, com fonte específica 710 e diversas despesas com as ações de desenvolvimento de políticas públicas destinadas ao gerenciamento da educação do ensino em tempo integral, que serão custeadas com recursos do FUNDEB-Complementação da União ETI, creditadas e registradas no meses outubro a dezembro de 2025 e recursos do mês de janeiro de 2026, com fonte específica de recursos – 546, pertencentes ao exercício anterior a título de superávit financeiro e excesso de arrecadação no exercício atual. O projeto em apreço, tem o objetivo de fortalecer as áreas de investimentos em despesas correntes e de capital, elevando cada vez mais, o bom funcionamento das ações e serviços de saúde pública e educação do ensino em tempo integral, conforme as dotações solicitadas neste projeto de lei, por se tratar de recursos do exercício anterior.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0006.1082	Aquisição de diversos equipamentos e material permanente p/as Unidades Básicas de Saúde das Zonas Rural e Urbana	
2.710	Transferência Especial dos Estados	
4.0.00.00.000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
4.4.90.52.000	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 017 – ANO XLVIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 28 de abril de 2026

12.361.000 5	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
12.361.000 5.2081	Manutenção das atividades p/funcionamento da Educação do Ensino em Tempo Integral	
2.546	Transferência do FUNDEB – Complementação da União – ETI	
3.0.00.00.0 000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.0 000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.9 900	Outros Materiais de Consumo	86.124,06
4.0.00.00.0 000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0 000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0 000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.0 000	Equipamentos e Material Permanente	109.612,46
	SUB – TOTAL	195.736,52
2082	Manutenção das atividades da efetivação da Educação do	

	Ensino em Tempo Integral	
1.546	Transferência do FUNDEB – Complementação da União – ETI	
3.3.90.30.9 900	Outros Materiais de Consumo	15.198,37
4.4.90.52.0 000	Equipamentos e Material Permanente	19.343,37
	SUB – TOTAL	34.541,74
	TOTAL GERAL	1.230.278,26

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, superávit apurado no exercício anterior e excesso de arrecadação por fontes de destinação de recursos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

(assinado na versão física)
TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 017 – ANO XLVIV – 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 28 de abril de 2026

LEI Nº 666/2026.
DE 2026.

EM, 28 DE ABRIL

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, o valor de **R\$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS)** para atender a execução das despesas com ações de serviços na elaboração de estudos técnicos, laudos e projetos de engenharia para implantação e projetos executivos destinados a construção de 25 unidades habitacionais através do Programa Minha Casa Minha Vida, Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social, na Sede deste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02070	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0014	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
04.122.0014.2025	Gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura	
1.700	Outras Transferências de Convênios ou	

	instrumentos Congêneres da União	
3.0.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.9900	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	211.000,00
	TOTAL	211.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias do Orçamento em execução e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

(assinado na versão física)
TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO